



OF. DE VETO Nº 29

Belo Horizonte, 28 de agosto de 2023.

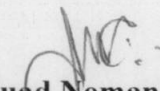
Senhor Presidente,

A
DIRLEG
6/9/23

Cumpro o dever de encaminhar a Vossa Excelência, para a necessária apreciação dessa Egrégia Câmara, as razões que me levaram a vetar, integralmente, a Proposição de Lei nº 149, de 2023, que “Dá o nome de Mário Ferreira dos Santos à Rua F, no Bairro Novo Tupi.”.

Ao ensejo, renovo a Vossa Excelência e a seus pares protestos de estima e elevado apreço.

Atenciosamente,


Fuad Noman
Prefeito de Belo Horizonte

PREFEITURA MUNICIPAL
DE BELO HORIZONTE

Excelentíssimo Senhor
Vereador Gabriel
Presidente da Câmara Municipal da
CAPITAL

-29-Ago-2023-16:10-001842-1/2

PRESIDENCIA

CIBR/DIRLEG-06/set/23-09:04:37-007348-1



RAZÕES DO VETO

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Belo Horizonte,

Comunico a Vossa Excelência que, nos termos do inciso II do art. 92 da Lei Orgânica – LOMBH –, decidi vetar integralmente, por contrariedade ao interesse público, a Proposição de Lei nº 149, de 2023, que “dá o nome de Rua Mário Ferreira dos Santos à Rua F, Bairro Novo Tupi, Regional Norte de Belo Horizonte”.

A referida proposição objetiva a atribuição de nome a logradouro público sob a justificativa de que o homenageado realizou importantes contribuições científicas, bem como desenvolveu parte relevante de sua obra enquanto professor na Universidade Federal de Minas Gerais – UFMG. Entretanto, não houve a demonstração, nos documentos que instruem a proposição, da alegada contribuição ou de sua vinculação institucional, prejudicando a justificativa e relevância da atribuição do referido nome ao logradouro. Ademais, em pesquisa em sítios eletrônicos de domínio público, não foi possível constatar dados suficientes para confirmar a biografia nos termos apresentados pelo parlamentar.

O intuito do legislador, apesar de louvável, não atende ao interesse público, pelo que imperioso o veto à proposição.

São essas, Senhor Presidente, as razões que me levam a vetar a Proposição de Lei nº 149, de 2023, as quais submeto à elevada apreciação das Senhoras e dos Senhores membros da Câmara Municipal.

Belo Horizonte, 28 de agosto de 2023.

Prefeito de Belo Horizonte



PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 149/23

Dá o nome de Mário Ferreira dos Santos à Rua F,
no Bairro Novo Tupi.

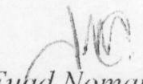
A CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE decreta:

Art. 1º - Fica denominada Mário Ferreira dos Santos a Rua F, código 303645, no
Bairro Novo Tupi.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Veto, integralmente, a presente Proposição de Lei.

Belo Horizonte, 28 de agosto de 2023.


Fuad Noman

Prefeito de Belo Horizonte

AVULSOS DISTRIBUÍDOS
EM <u>6 1 9 1 23</u>
<u>CA 470</u>
Responsável pela distribuição